



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2025

Aos 15(quinze) de outubro de 2025, presentes de um lado o municipio SEBASTIÃO LEAL PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.610/0001-09, com sede Rua São José, Nº 56- Bairro Centro, representado pelo Senhora MANOELINA DE SOUSA BORGES, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 420.928.253-72 e RG nº 1176.237 SSP-PI, simplesmente denominado ANUENTE, e de outro a empresa A DA SILVA SALMENTO LTDA, com sede na Rua Dermeval Lobão, Nº407, Centro, Landri Sales PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº27.817.033/0001-85,representado pelo Senhor Adeylson da Silva Salmento, brasileiro, solteiro, empresário, portadordo CPF nº. 000.837.593-36 e RG nº. 2289248 SSP/PI, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam apresente ATA DE REGISTRO DE PRECO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº 082/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025 para Registro de Preço(s) por um período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, conforme especificações mínimas definidas no Anexo I - do Termo de Referência, tudo, em conformidade nos termos do Decreto federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

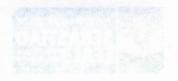
- 1.1. Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos;
- 1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue contratações diretas, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PRECO

2.1. O preço relativo ao objeto encontra-se especificado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Abacate - fruta com casca lisa, verde, in natura,				
1	apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.	Kg	600	9,07	5.442,00
2	Banana - deverá apresentar-se fresca, com polpa intacta e firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	dúzia	4.000	7,75	31.000,0





ATA DE REGISTRO DE PREDOS MOSS. 2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025-PRESÃO ELETRÓNICO Nº 027/2025-

Aos 15(quinze) de outubro de 20/2, presentes de um rado o municipio SEBASTIÃO LEAL PL inscrita na QNPJMR sob o nº 01/612 5/10/0001-03, com sede Rua São José Nº 56- Balmo Centro, representado palo Serbora MARIOELINA DE SOUSA BORCES. Prefeta Municipal brasileira casada, portadora do OPF nº, 420,828 253-72 e R.G. p. 1.VG.237 SSP-PL simplesmente denominado APUENTE, e de curro el empresa A DA SILVA SALMENTO LIDA, com sode na Rua Damevat Lobbo. Nº407, Centro, Landri Sales Pl inscrita, no CNRJMM sob o nº 27.817,023/0001-85,representado poto Sector Adeylado de Silva Celmemo, brasileira, significado FORNECEBOR. Immam apresente ATA-DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitation nº 08/2/2025 recente au Pregio Sistrônica o 027/2025 para Registro de Preço(s) por um periodo de 12 (doze). nº esea para PREGISTRO. DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMECIMENTO CONTINUO DE GÉNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS CONFORMIDADER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS FUNDOS E DEMAIS ORGÂDS DO MUNICIPIO DE COnformidada nas icomos do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se subsidiadamente, o tiet nº 14/133/2021, a se exembro de 2019, da Lei Conglecia fundario nas icomos do Decreto Municipal nº 039/2021, aplicando-se subsidiadamente, o tiet nº 14/133/2021, a se exembro de 2019, da Lei Conglecia fundario nes resto Edital.

015180 00 J

- 1 Contratação de empresa para REGISTRO. DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTINUO DE GÉMEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS PARA AYENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. FUNDOS E DEMAIS ORGÃOS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIAO LEAL-PI, contamo específicações e demais exigências previstas neste edigil a seus anexas, como se aqui estivessem transcritos.
- 1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue contratações diretas, sempre que futgor conveniente e oportuno, por meio de processo licitatóno específico, ou diretamente, respeltando o disposto em lei e assegurado o direito de preforência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. BOPREGO

2.1 Disreco relativo so objeto encontra se especificado obalizo.

		THAUO			METI				





3	Batata inglesa - lavada, não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	700	6,83	4.781,00
4	Beterraba - sem folha, fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	400	6,99	2.796,00
5	Cebola – íntegra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	500	5,61	2.805,00
6	Cenoura - fresca, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	400	6,58	2.632,00
7	Chuchu - fresco, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	200	4,19	838,00
8	Laranja - deverá apresentar-se em grau máximo de tamanho, isenta de danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	kg	1000	4,53	4.530,00
9	Mandioca – (Macaxeira- Aipin) raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho.	Kg	600	5,25	3.150,00
10	Maçã - casca íntegra, tamanho, cor e formato uniformes, com polpa intacta e firme, deverá apresentar-se fresca em grau máximo de aroma, cor e sabor.	Kg	400	13,84	5.536,00
11	Mamão - fruta uniforme, polpa firme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento.	Kg	400	4,76	1.904,00
12	Melancia - fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	3.000	2,72	8.160,00
13	Pepino - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	350	4,77	1.669,50
14	Pimentão - 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	Kg	350	8,32	2.912,00







15	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor acerola	Pct.	1.500	5,41	8.115,00
16	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).Sabor Maracujá	Pct.	1.500	13,25	19.875,00
17	Polpa de fruta – embalagem de 500g. inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor Cajá	Pct.	1500	7,96	11.940,00
18	Repolho - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	300	5,69	1.707,00
19	Tomate - íntegro, fresco, polpa firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	700	6,58	4.606,00
	Valor do lote			0,00	R\$ 124.398,50
	LOTE II - FRUTAS E VERDURAS PARA DE BE	NEFICIAI	RIOS DO SCF	V - SEC. ASSIST.	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate - fruta com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.	Kg	400	9,64	3.856,00
2	Banana - deverá apresentar-se fresca, com polpa intacta e firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	dúzia	2.500	8,23	20.575,00
3	Batata inglesa - lavada, não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	600	7,25	4.350,00
4	Beterraba - sem folha, fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	400	7,42	2.968,00
5	Cebola – íntegra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	500	5,96	2.980,00
6	Cenoura - fresca, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	400	6,99	2.796,00





7	Chuchu - fresco, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	200	4,46	892,00
8	Laranja - deverá apresentar-se em grau máximo de tamanho, isenta de danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	kg	1000	4,81	4.810,00
9	Mandioca – (Macaxeira- Aipin) raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho.	Kg	600	5,57	3.342,00
10	Maçã - casca íntegra, tamanho, cor e formato uniformes, com polpa intacta e firme, deverá apresentar-se fresca em grau máximo de aroma, cor e sabor.	Kg	400	14,70	5.880,00
11	Mamão - fruta uniforme, polpa firme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento.	Kg	400	5,05	2.020,00
12	Melancia - fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	2.000	2,89	5.780,00
13	Pepino - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	350	5,06	1.771,00
14	Pimentão - 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	Kg	300	8,84	2.652,00
15	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor acerola	Pct.	1.500	5,75	8.625,00
16	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).Sabor Maracujá	Pct.	1.500	14,07	21.105,00
17	Polpa de fruta – embalagem de 500g. inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor Cajá	Pct.	800	8,47	6.776,00
18	Repolho - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	300	6,08	1.824,00
19	Tomate - íntegro, fresco, polpa firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	500	6,99	3.495,00





	Valor do lote				R\$ 106.497,00			
LOTE III - FRUTAS E VERDURAS ALIMENTÍCIOS SAÚDE								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$			
1	Abacate - fruta com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.	Kg	100	8,64	864,00			
2	Banana - deverá apresentar-se fresca, com polpa intacta e firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	100	7,38	738,00			
3	Batata inglesa - lavada, não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	kg	150	6,50	975,00			
4	Beterraba - sem folha, fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	80	6,66	532,80			
5	Cebola – íntegra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	80	6,66	532,80			
6	Cenoura - fresca, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	100	6,27	627,00			
7	Chuchu - fresco, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	20	4,00	79,80			
8	Laranja - deverá apresentar-se em grau máximo de tamanho, isenta de danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	1000	4,31	4.310,00			
9	Mandioca – (Macaxeira- Aipin) raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho.	KG	200	5,01	1.002,00			
10	Maçã - casca íntegra, tamanho, cor e formato uniformes, com polpa intacta e firme, deverá apresentar-se fresca em grau máximo de aroma, cor e sabor.	KG	100	13,18	1.318,00			





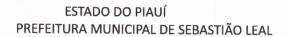
11	Mamão - fruta uniforme, polpa firme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento.	KG	100	4,54	454,00
12	Melancia - fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	200	2,59	518,00
13	Pepino - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	20	4,54	90,80
14	Pimentão - 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	50	7,92	396,00
15	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor acerola	PCT	80	5,15	412,00
16	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).Sabor Maracujá	PCT	500	12,53	6.265,00
17	Polpa de fruta – embalagem de 500g. inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor Cajá	PCT	500	7,47	3.735,00
18	Repolho - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	30	5,36	160,80
19	Tomate - íntegro, fresco, polpa firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	150	6,26	939,00
	Valor do lote				R\$ 23.950,00
	LOTE IV- FRUTAS E VERDURAS ALIMENTÍO	cios - s	EC MUNICIPA	L DE ADMINISTRA	AÇÃO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	Abacate - fruta com casca lisa, verde, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação.	Kg	100	8,79	879,00
2	Banana - deverá apresentar-se fresca, com polpa intacta e firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	200	7,51	1.502,00





3	Batata inglesa - lavada, não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	kg	100	6,62	662,00
4	Beterraba - sem folha, fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	80	6,77	541,60
5	Cebola – íntegra não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	Kg	50	6,77	338,50
6	Cenoura - fresca, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	100	6,38	638,00
7	Chuchu - fresco, íntegra, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	Kg	20	4,06	81,20
8	Laranja - deverá apresentar-se em grau máximo de tamanho, isenta de danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	50	4,39	219,50
9	Mandioca – (Macaxeira- Aipin) raízes grandes, uniformes, frescas, com casca, no grau normal de evolução de tamanho.	KG	150	5,09	763,50
10	Maçã - casca íntegra, tamanho, cor e formato uniformes, com polpa intacta e firme, deverá apresentar-se fresca em grau máximo de aroma, cor e sabor.	KG	150	13,40	2.010,00
11	Mamão - fruta uniforme, polpa firme, casca íntegra, sem manchas, furos ou sinais de apodrecimento.	KG	250	4,61	1.152,50
12	Melancia - fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	500	2,64	1.320,00
13	Pepino - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	20	4,62	92,40
14	Pimentão - 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	30	8,06	241,80







	VALOR TOTAL DO LO	TE			R\$ 32.149,00
19	Tomate - íntegro, fresco, polpa firme, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	100	6,16	616,00
18	Repolho - fresco, íntegro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade.	KG	30	5,09	152,70
17	Polpa de fruta – embalagem de 500g. inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor Cajá	PCT	1000	7,68	7.680,00
16	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF).Sabor Maracujá	PCT	1000	12,84	12.840,00
15	Polpa de fruta – embalagem de 500g . inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF). Sabor acerola	PCT	80	5,24	419,20





- 6.3. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 6.4. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, Substituído peloAnexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 6.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendose, no prazo fixado no Subitem 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a data da reapresentação.
- 6.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.
- 6.7. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desdeque o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 6.8. Durante a vigência do contrato os preços se manterão fixos e irreajustáveis, salvo os casos constantes do art. 124 da Lei n° 14.133/21.
 - 6.9. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração Pública, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento atéa data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês,ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:I = (TX/100) / 365EM = I x N X VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira (IPCA);

TX = Percentual da taxa de juros de

mora anual:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 6.10. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 6.11. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 6.12. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração competindo- lhe:





- 7.2. Notificar a empresa registrada, via e-mail ou telefone, para a entrega do pedido, após a emissão da nota de empenho, informado as quantidades a serem entregues;
- 7.3. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- 8.4. Disponibilizar a Comissão de Análise e Acompanhamento de Procedimentos Licitatórios para sanar possíveis dúvidas durante o certame.
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e contrato eventual, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- 9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.1.7. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela secretaria requisitante, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;
- 9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, no caso de empresas nacionais e estrangeiras, e de seguro, no caso de empresa nacional;
- 9.1.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão oua ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da secretaria requisitante.
- 9.1.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à secretaria solicitante ou a terceiros em





razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações editalícias ou legais a que estiver sujeito;

- 9.1.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;
- 9.1.12. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- 9.1.14. Substituir o material recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes dos processos, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação da secretaria requisitante, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução das alimentações recusadas;
- **9.1.15.** Incluir na nota fiscal de venda: as quantidades por Itens, suas fabricações, validades, números de empenho e/ou contrato, além do nome e endereço do local de entrega.
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de suaculpa ou dolo na execução do Contrato respectivo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.4. Entregar os produtos adjudicados, no prazo de até **48hrs**, contados a partir da comunicação, com cópia da respectiva Nota de Empenho.
- 9.5. O atraso, não justificado, na entrega dos OBJETOS considerar-se-á como infração contratual.
- **9.6** A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Ao fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver as condiçõesda Proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato respectivo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.2. Advertência, quando ocorrer:

- i. Atraso injustificado na entrega dos produtos, no limite de 30 dias corridos;
- ii. Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para o Município;
- iii. Execução insatisfatória, não correção de erros e substituição de itens determinada pela fiscalização, ou pequenos transtornos no fornecimento dos bens, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de idoneidade.

10.1.3. Multa, quando ocorrer:





- iv. Multa de 3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e oestabelecido no Edital:
- v. Multa de 10% sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:
- Apresentação de documentos falsos ou falsificados: vi.
- vii. Reincidência na execução insatisfatória do objeto contratado, acarretando prejuízo à contratante:
- viii. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência e multa;
- ix. Irregularidades que acarretem prejuízo à contratante, ensejando a frustração da licitação ou a rescisão
- x. Ações com o intuito de tumultuar o contrato;
- Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública:
- xii. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- xiii. Recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela secretaria contratante.
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Consideram-se motivos determinantes para esta punicão:
- Fraudar a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo:
- xvi. Cometer fraude fiscal.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina o artigo 94, da Lei no 14.133/21 e suas alterações.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 12.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da Administração, quando configuradas as hipóteses referidas no §2º Art. 13 da Lei nº. 14.133/2021 bem como disposições do Decreto Municipal nº 014/2022;
- 12.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação respectiva;
- 12.3. O presente REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelado mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior impeditivo do cumprimento da avença, devidamente comprovado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação vigente na Lei 14.133/21.

14. **DO FORO**

14.1. As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Manoel Emidio Estado do Piaui, da qual este Municipio





é termo, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos

Sebastião Leal PI, 15 de outubro de 2025.

Manoeina de Sousa Borges Ouse Morg,

Adeylson da Silva Salmennto p/A DA SILVA SALMENTO LTDA

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

2 Luzimania das. Fennigara 070.111.243-30